

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 088/2015 – TERMO DE ADITAMENTO E ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público o Termo de Aditamento e Errata referente aos Processos abaixo relacionados:

TERMO DE ADITAMENTO

**Contrato nº P0054810 – Processo nº 0548/2010 – Dispensa 0290/2010** - Contratação de empresa especializada em caráter emergencial, para fornecimento de cessão de licença de uso de sistemas corporativos a serem instalados nas dependências da prefeitura de Montes Claros, incluindo arrecadação, compras, contabilidade, financeiro, frotas, ISS eletrônico, nota fiscal eletrônica, patrimônio, gestão de pessoal e demais sistemas complementares. **Vigésimo Primeiro Termo de Aditamento. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:** O valor global referente ao **Vigésimo Termo de Aditamento** apresenta incorreção. O valor se apresenta como se fosse referente a 90 (noventa) dias de vigência, sendo que sua Cláusula Segunda prevê vigência de 60 (sessenta) dias somente. Assim sendo, o valor global correto será de **R\$ 146.142,76 (cento e quarenta e seis mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)**. Firmado em 15 de julho de 2015.

**Contrato nº P0054810 – Processo nº 0548/2010 – Dispensa 0290/2010** - Contratação de empresa especializada em caráter emergencial, para fornecimento de cessão de licença de uso de sistemas corporativos a serem instalados nas dependências da prefeitura de Montes Claros, incluindo arrecadação, compras, contabilidade, financeiro, frotas, ISS eletrônico, nota fiscal eletrônica, patrimônio, gestão de pessoal e demais sistemas complementares. **Vigésimo Segundo Termo de Aditamento. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:** A vigência do contrato e o prazo para a prestação de serviço, previstos na Cláusula Quarta do Contrato Inicial **ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias, tendo como termo inicial 16.07.2015 e termo final 15.08.2015**. O valor global, previsto na Cláusula Terceira do Contrato Inicial, será aditado no valor de **R\$73.071,38 (setenta e três mil, setenta e um reais e trinta e oito centavos)**. Firmado em 16 de julho de 2015.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata de Publicação realizada no dia 16/07/2015 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros (pagina 02), **EXTRATO Nº079/2015 - Onde se lê: referente ao Processo nº 0483/2014 – Dispensa nº 0070/2014 , - Leia-se: referente ao Processo nº 0483/2014 – Inexigibilidade nº 0070/2014.**

Errata de Publicação realizada no dia 24/07/2015 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros (pagina 01), **EXTRATO Nº086/2015 - Onde se lê: Contratados: ENI MARIA DE FREITAS – ME, no valor de R\$ 1.415,33 (um mil e quatrocentos e quinze reais e trinta e três centavos), - Leia-se: Contratados: ENI MARIA DE FREITAS – ME, no valor de R\$ 1.551,24 (um mil e quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos. Onde se lê: com o valor total de R\$ 1.943,33 (mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos); Leia-se: com o valor total de R\$ 2.079,24 (dois mil, setenta e nove reais e vinte e quatro centavos).**

Montes Claros (MG), 27 de julho de 2015.  
Nilma Silva Antunes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Julgamento